

## LEI



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
Gabinete do Prefeito Municipal

### LEI Nº 873/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

Institui o dia **MUNICIPAL DAS ARTES CÊNICAS** no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, que será comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais aprovou o Projeto de Lei, de autoria do senhor vereador Edson de Jesus Reis Santos e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DAS ARTES CÊNICAS** no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, que será comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

**Art. 2º** - O **DIA MUNICIPAL DAS ARTES CÊNICAS** será comemorado anualmente e integrará o Calendário Oficial do Município.

**§ 1º** - O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, artísticas, sociais voltadas à valorização da cultura local.

**§ 2º** - As atividades que comporão o **DIA MUNICIPAL DAS ARTES CÊNICAS** serão organizadas pela Prefeitura através das Secretarias de Educação e Cultura, mediante parceria com instituições públicas, privadas e entidades representativas da sociedade civil organizada.

**§ 3º** - Será formada uma comissão para organização das atividades composta pelos seguintes representantes: 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representação da Comissão Permanente de Educação, Turismo, Cultura e Esportes da Câmara de Vereadores e 1(um) representante dos grupos culturais do município.

**Art. 3º** - As atividades decorrentes do **DIA MUNICIPAL DAS ARTES CÊNICAS** serão compostas de:

I - Apresentação de shows musicais, grupos de dança clássica e popular, folclore, roda de capoeira, teatro e todas as expressões artística regional;

(079) 3549-1946 ✉ gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br

📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

## LEI



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

II - Palestras e conferências sobre a importância e apresentação da arte e da cultura com a participação e apresentação de artistas e fazedores culturais do Município e região;

III - Lançamento de trabalhos artísticos de artistas locais e Feiras para comercialização e divulgação de trabalhos e produtos artísticos.

*Art. 4º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 18 de julho de 2024.

**LEI SANCIONADA EM 18  
DE JULHO DE 2024**

*Everaldo Iggor Santana de Oliveira*  
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 ✉ gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br

📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>